



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2346/2011

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para manutenção do Convênio n.º 0120/2010, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG e o Município de Iúna - ES, referente à liberação de recursos financeiros destinados a aquisição de 04 (quatro) micro tratores com implementos e 01 (um) caminhão, em atendimento ao Programa Estadual de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF CAPIXABA.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária n.º 060001.2012200023.088.344905200000, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser aberta.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de repasse da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, através do Convênio n.º 0120/2010.

Art. 4º A contrapartida do Município de Iúna – ES, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), advirá da dotação orçamentária n.º. 060001.2012200022.021.344905200000 – ficha 076.

Art. 5º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e onze (11/03/2011).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna